

CIRCULAR DA CONVENÇÃO COLETIVA 2022/2023

SINDICATO TÊXTIL DE SP/SIETEX/SIMMESP/SINDCORDOALHASE ESTOPAS

1. REAJUSTE SALARIAL - FOI DEFINIDO QUE AS EMPRESAS LIGADAS AO SIETEX (SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE ESPECIALIDADES TÊXTEIS)

SIMMESP (SINDICATO DE MALHARIA E MEIAS), SINDCORDOALHAS E ESTOPAS, SERÁ APLICADO A PORCENTAGEM DE 6,46% DA SEQUINTE FORMA 3% A PARTIR DE 01/11/2022 E 3,35% EM 01/01/2023 SOBRE OS SALARIOS DE DEZEMBRO DE 2022

FOI TAMBÉM CONQUISTADO PELO SINDICATO EM BENEFICIO DO TRABALHADOR UM ABONO SALARIAL DE R\$ 350,00 DEVENDO SER APLICADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE DEZEMBRO DE 2022.

2. PISO SALARIAL A PARTIR DE 01/12/2022 PASSA A SER DE R\$ 1.500,00 REAIS.
3. AUXILIO CRECHE O VALOR DE R\$ 235,23 POR FILHO ATÉ QUE COMPLETE 1 ANO.
4. ADICIONAL NOTURNO, AS EMPRESAS PAGARÃO AOS EMPREGADOS QUE CUMPRIREM JORNADA NOTURNA, ASSIM ENTENDIDA AQUELA ENTRE 22:00H E 05:00H UM ADICIONAL CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
5. PLR (PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS E LUCROS).

AS EMPRESAS QUE NÃO IMPLANTAREM O PROGRAMA DE PLR NO TEMPO DETERMINADO PAGARÃO UMA MULTA AOS TRABALHADORES DE R\$ 518,43, QUE DEVERÁ SER PAGO DE FORMA PRÓ RATA, OU SEJA, 85% PARA OS TRABALHADORES E 15% PARA A ENTIDADE SINDICAL.

AS EMPRESAS QUE FIZEREM O PROGRAMA COM METAS DEVERÃO ESTABELECEER UM PERCENTUAL OU VALOR DE CONTRIBUIÇÃO PARA AS ENTIDADES PROFISSIONAIS REPRESENTATIVAS DA CATEGORIA, FACE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO DOCUMENTO.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - NOS TERMOS DA LEI A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PARTIR DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023, AS EMPRESAS DEVERÃO RECOLHER VALOR DE 1,5% (UM E MEIO POR CENTO) DO SALÁRIO MENSAL DO TRABALHADOR, OBSERVANDO O TETO MÁXIMO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) MENSAIS.